



Fundo Garantidor de Créditos - FGC

CNPJ 00.954.288/0001-33

EDITAL

O Liquidante do **BANCO BRJ S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, CNPJ 27.937.333/0001-06, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ) e o FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, com sede na cidade de São Paulo (SP) comunicam que os créditos objeto de garantia proporcionada pelo FGC de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), calculados pela instituição em Liquidação Extrajudicial conforme os critérios estabelecidos no Anexo II à Resolução 4.222/13, serão pagos aos respectivos titulares pelo FGC, de **09/09/2015 a 10/12/2015**, por intermédio das agências do Banco BRADESCO S.A., localizadas nos endereços abaixo. Após essa data, os credores remanescentes deverão solicitar o pagamento diretamente ao Banco BRJ S.A. - em Liquidação Extrajudicial.

a) Pagamento aos Credores da Cidade/Praça: SÃO PAULO

Nomes com Iniciais: De: Letra até Letra	Cidade/ Praça	UF	Agência n°	Agência Nome	Endereço da Agência	Telefone
De: A até U	São Paulo	SP	105	Pç. Oswaldo Cruz - USP	AV.Paulista, 52 c/Pç. Osw. Cruz	(11) 3003-7426
De: V até Z	São Paulo	SP	138	Consolação - USP	Av. Angélica, 2424/R. Nov. Horizonte	(11) 3003-7432

b) Pagamento aos Credores de Outras Cidades/Praças

Será enviada carta informando o local de pagamento, podendo também acessar o site do FGC (www.fgc.org.br) ou o site do Banco BRJ S.A. - em Liquidação Extrajudicial (www.bancobri.com.br) para consultar o endereço da agência pagadora. O pagamento será efetivado no município constante no cadastro do credor existente na instituição em Liquidação. Na hipótese de o município não ter agência Bradesco, o pagamento será efetivado na agência do município mais próximo.

São objeto de garantia proporcionada pelo FGC os saldos de depósitos à vista, os certificados de depósito bancário - CDB captados pelo BANCO BRJ S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Os créditos titulados por associações, condomínios, cooperativas, grupos ou administradoras de consórcio, entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e demais sociedades e associações sem personalidade jurídica e entidades assemelhadas, serão garantidos até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na totalidade de seus haveres, na forma do disposto no Artigo 2º, parágrafo 4º, Inciso VI do Regulamento do FGC.

Pessoas físicas, titulares dos créditos, deverão comparecer às agências munidas dos originais e cópias autenticadas do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (CNH) ou designar procurador com poderes específicos (mediante a apresentação e entrega do instrumento particular com firma reconhecida e cópias autenticadas dos documentos do credor, juntamente com originais e cópias autenticadas do CPF, RG ou CNH do procurador). No caso de pessoas jurídicas, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos societários, além do original e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação dos representantes legais da empresa.

Credores que adquiriram títulos ou frações ideais de títulos de emissão do **Banco BRJ S.A. - em Liquidação Extrajudicial** por **intermédio de Corretoras** ou **outros agentes de mercado, no ato do recebimento do crédito, deverão apresentar a(s) Nota(s) de Negociação correspondente(s) à(s) operação(ões)**, que deverá conter todos os dados do papel adquirido, e assinar o Termo de Cessão de Créditos, Direitos, Sub-rogação, Recibo de Pagamento e Outras Avenças, em 5 vias.

Somente após assinatura do Termo de Cessão será feito o pagamento. Para recebimento em espécie de valores acima de R\$ 2.000,00, deverão ser reservados na agência pagadora com antecedência mínima de 48 horas.

Não será cobrado do credor qualquer tarifa decorrente da operação de pagamento.

Em havendo dúvidas, favor enviar e-mail para: credores.bri@fgc.org.br.

Clientes cujos nomes não constem da relação em poder do Banco Pagador deverão contatar o Banco BRJ S.A. - Oem Liquidação Extrajudicial, por intermédio do Telefone (21) 2105-7121 ou credores@bancobri.com.br, para regularizar sua situação e permitir o pagamento.

São Paulo, 08 de Setembro de 2015